NAVIO PATRULHA ´GRAÚNA´

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63347.000242/2026-40

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material representativos (**MOEDA DE METAL ZINCO)** a ser distribuído para divulgação, visando promover a imagem do Navio e a mentalidade marítima em atividades sem natureza de cunho político, em apoio ao aprestamento das forças navais

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado da Comunicação Social	PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigaçoẽs constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuçaõ do objeto e, ainda: Cópia para verificaçaõ de assinaturas. Naõ Possui valor legal.

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condiçoẽs conforme especificaçoẽs, prazo e local constantes no Termo de Refereȇncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constaraõ as indicaçoẽs referentes a: fabricante, procedeȇncia e prazo de validade;

4.3 Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quarto) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a data de comprovaçaõ; e

4.4 Manter, durante toda a execuçaõ do contrato, em compatibilidade com as obrigaçoẽs assumidas, todas as condiçoẽs de habilitaçaõ e qualificaçaõ exigidas na licitaçaõ.

4.5 Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resoluçaõ CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substaȃncias que Destroem a Camada de Ozoȇnio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceçaõ dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, paraágrafo uínico, do Decreto n°2.783, de 1998, e artigo 4° da Resoluçaõ CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As aquisiçoẽs que se pretende contratar classificam-se como bens comuns e saõ encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitaçaõ, haja vista os pregoẽs jaá realizados no aȃmbito da Administraçaõ Puública para esse tipo de demanda. Sua realizaçaõ teve como base as necessidades atuais de compra de ferramentas para manutençoẽs programadas e emergenciais que venham a surgir. Cabe ressaltar, a anaálise de contrataçoẽs similares feitas por outros oórgaõs e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existeȇncia de novas metodologias, tecnologias ou inovaçoẽs que melhor atendessem aàs necessidades da Administraçaõ. Como resultado, foram encontradas as seguintes soluçoẽs a fim de suprir à necessidade da contrataçaõ pretendida:

Solução 1: Solicitação de Adesão à licitação de UASG do governo federal.
Análise: Há Atas de Registros de Preços disponíveis, entretanto, os itens disponíveis, a vigência limitada e/ou as quantidades disponíveis para os itens atenderão apenas em parte a necessidade de contratação.

Solução 2: Aquisição por Dispensa de Licitação por valor da contratação, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.
Análise: O saldo de limite de Dispensa previsto em lei referente ao subelemento da contratação dos itens em lide não atende ao valor total estimado da contratação.

Solução 3: Realização de Processo Licitatório.

Análise: Atende plenamente à necessidade de contratação deste órgão, garantindo-se a legalidade do processo de aquisição e o pleno atendimento das quantidades demandadas. Desta Forma, optou-se pela solução de realização de processo licitatório no Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual, dada a natureza do objeto, será realizado através da modalidade Pregão Eletrônico.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, realizada em conformidade com o disposto nos incisos I e IV do art. 5o da IN/SEGES/ME no 65, de JULHO/2021, cujos parâmetros utilizados, de forma combinada, foram extraídos através de pesquisa eletrônica no site Preço estimado – Administração Pública e pesquisas direto com fornecedores. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média/mediana, encontrando-se expostos no mapa comparativo constante deste processo administrativo.

5.3. A equipe de planejamento esgotou e recorreu a todas as práticas legais orientadas IN supra, afim de buscar no mercado a melhor proposta e garantir o sucesso desta contratação, de forma a evitar majoração e preços, bem como, a inclusão de itens com preços manifestadamente inexequíveis. Nesse sentido, a equipe de planejamento fez análise critica referente à pesquisa de mercado, constatando que os preços do Painel de Preços do Governo Federal tem refletido valores inexequíveis, em razão da elevação de preços, diante da cenário atual econômico. Na tentativa de não fracassar o processo licitatório, recorreu-se ao inciso IV da N/SEGES ME no 65, de 7 JULHO de 2021, buscando cotação no mercado local e em outros estados, afim de refletir a realidade de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que o objeto desta licitação é caracterizado como bem comum, a solução adotada será o pregão eletrônico, nos termos do inciso XLI, art. 6o da lei 14.133/21.

6.2. Não menos importante, cabe esclarecer que o Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens, como por exemplo: desnecessidade de dotação orçamentária, redução do volume de estoques, eliminação do fracionamento de despesas, tempo recorde de aquisição, redução do número de licitações, atualidade dos preços da aquisição e participação de pequenas e
médias empresas. Ainda assim, destaca-se, como a principal delas, o atendimento a diversos órgãos, sejam eles da própria marinha ou, ainda, em outras esferas da Administração Pública.

6.3. Assim, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Desta forma, consagra-se, dentre outros, os Princípios da Legalidade e Economicidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Moedas personalizadas com a arte da Organização Militar (OM) - Dimensões: 50 mm x 3,5 mm; Metal:Zamac ; Banho: Ouro antigo; Frente/VERSO:Arte em 2D/3D tintas esmaltadas; Textos: em alto relevo na cor do banho;	**602859**	UN	120	R$ 28,50	R$ 3.420,00

	Borda: trabalhada.					
TOTAL						R$ 3.420,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.420,00

8.1 O valor total da contratação é R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme disposto na 14.133/21, a regra a ser observada pela Administraçaõ na licitaçaõ é a do parcelamento do objeto, sendo assim, após as devidas análises, verificou-se que naõ há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Naõ há contrataçoẽs correlatas e/ou interdependente para o objeto desta compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgaõ naõ utiliza do Plano de Contrataçoẽs Anual e sim do Programa de Aplicaçaõ de Recursos (PAR). Com fulcro no paráǵrafo único, do art. 1o, do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto no 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇOẼS, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contrataçaõ está previsto nos Programas de Aplicaçaõ de Recursos (PAR) desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição das moedas representativas visa proporcionar ao Navio um meio de identificação institucional e de valorização de sua história, tradições e identidade naval, possibilitando sua utilização em eventos oficiais, cerimônias, intercâmbios e como lembrança representativa do Navio, fortalecendo os laços de camaradagem e o espírito de corpo entre seus integrantes e demais organizações militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Naõ se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição das ferramentas apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de materiais destinados à execução de atividades de representação e que, durante sua utilização normal, não há previsão de geração significativa de resíduos ou emissões.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação demonstra-se viável e adequada, tendo em vista a necessidade de aquisição de moedas representativas do Navio, destinadas à valorização de sua identidade institucional, preservação de suas tradições e representação em eventos oficiais e intercâmbios. A solução proposta atende à necessidade identificada, apresenta-se compatível com os objetivos institucionais e mostra-se tecnicamente e economicamente adequada, justificando, assim, o prosseguimento do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA
Data: 03/11/2026 10:16:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA
Responsável pela contratação direta

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR LAGE GRACA DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

VICTOR LAGE GRACA DE MACEDO
Autoridade competente